



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.639/23
DE 22 DE MARÇO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.290.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 200.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2721

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3319

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes

A Suplementar R\$ 80.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE

3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF – c/4547

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 – FMAS

a Suplementar R\$ 10.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.290.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de “*superávit*” financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.1.006 - INFRAESTRUTURA CEMITERIO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/627

Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 100-0110 – IE. Cemit. Mun.

a Anular R\$ 200.000,00

154510006.1.088 – OBRAS DRENAGEM, CANALIZ. E COMBATE À EROSÃO

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/611

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0119 – IE Dren. Can.e Comb. Eros.

a Anular R\$ 80.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1823

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicacao: 310-0000 - SAUDE-GERAL

a Anular R\$ 800.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4551

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 – FMAS

a Anular R\$ 10.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 1.090.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

A Suplementar por “Superávit” Financeiro R\$ 200.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 22 de março de 2023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito